

PORTARIA Nº 575, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/ 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.014084/2012-40;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem do Condutor Infrator, na modalidade a distância, apresentados pela empresa CRIAR PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.586.948/0001-24, com sede à Rua Redenção nº 36 – 1º andar – sala 05, Bairro Jardim Mosteiro -São José do Rio Preto – SP, CEP 14085-370.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º poderá somente ser ministrado pela CRIAR PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, após credenciamento e para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pela CRIAR PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA-ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE